



2034429

00135.207237/2021-27



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Fundo Nacional do Idoso - FNI**

Nome da autoridade competente: **Antonio Fernandes Toninho Costa**

Número do CPF: **830.435.948-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNDPI/MMFDH**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **307002 - Fundo Nacional do Idoso - FNI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810009 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Goiás – UFG/GO**

Nome da autoridade competente: **Edward Madureira Brasil**

Número do CPF: **288.468.771-87**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **CIAR – Centro Integrado de Aprendizagem em Rede/UFG**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 26 de dezembro de 2017**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153052 - Universidade Federal de Goiás – UFG/GO**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153052 - Universidade Federal de Goiás – UFG/GO**

**3. DO OBJETO**

3.1. Capacitação na modalidade EaD - Educação à Distância, para a criação e fortalecimento dos Conselhos e Fundos de Direitos das Pessoas Idosas, coordenada pela **Universidade Federal de Goiás - UFG**.

**4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

**Capacidade Instalada da Proponente**

4.1. A Universidade Federal de Goiás (UFG) é uma autarquia, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável, conforme estabelece o artigo 207 da Constituição Federal de 1988.

4.2. A UFG foi criada pela Lei nº 3.834 C de 14 de dezembro de 1960 e possui uma história firmada em seu compromisso com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão que desenvolve de forma indissociável dos problemas sociais e do desenvolvimento regional e nacional.

4.3. A UFG tem por finalidade produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, objetivando alcançar uma sociedade mais justa, em que os cidadãos se empenhem na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

4.4. A UFG conquistou o 20º lugar na edição anual do Ranking Universitário Folha (RUF), realizado pelo Jornal Folha de São Paulo entre as 196 instituições de ensino superior avaliadas no ano de 2017. A avaliação é feita com base em dados nacionais e internacionais e em pesquisas de

opinião do Datafolha.

4.5. Tem exercido ao longo do tempo a luta em benefício da defesa dos direitos da pessoa idosa, com assento no Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEDPI), em Goiás, desde sua criação (DECRETO Nº 4.543, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995). Chegou a assumir a Presidência do CEDPI na gestão 2012 a 2014 e por demanda oriunda deste Conselho, na gestão mencionada, criou o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Envelhecimento (NEPEV). Participa do Fórum Permanente da Pessoa Idosa; desenvolve projetos na área do envelhecimento, em nível de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) em suas diversas unidades acadêmicas, tais que em Ciências da Saúde e Ciências Sociais; há, na Faculdade de Medicina a disciplina obrigatória sobre Geriatria e uma Liga Acadêmica em Geriatria e Gerontologia (LAGG); oferta Núcleos Livres com a temática do Envelhecimento com foco em políticas públicas, participação e controle social, envelhecimento biopsicossocial e espiritual por intermédio da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC); possui um Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF) com grande proporção de pessoas idosas atendidas vez que as doenças oculares tais que Glaucoma e Catarata são prevalentes nessa população.

4.6. Por meio da Faculdade de Educação Física (FEF), desenvolve projeto de execução direta com grupos de pessoas idosas (natação, hidroginástica). Recentemente, dezembro 2020, a UFG por meio da Pró-reitora de Assuntos Estudantis (PRAE) em parceria com o Instituto de Informática (INF) e com a Comissão de Inclusão e Permanência (CIP) criou e lançou o Projeto Tecnologia de Informação e Comunicação para estudantes da UFG com 60 anos ou mais (TICs 60 +) e pessoas da comunidade dessa faixa etária cumprindo assim, com um de seus deveres, enquanto instituição de ensino, assegurados no Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 10 de outubro de 2003. Capítulo V Art. 20 e Art. 21 § 10).

4.7. Para contribuir para a qualidade da pesquisa e produção dos cursos, documentários e materiais pedagógicos realizados nesse projeto contamos com o Centro Integrado de Educação em Rede – CIAR - que é um órgão suplementar da Reitoria, criado em 2007, com a finalidade de implementar e apoiar as atividades acadêmicas de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa integradas pelas tecnologias da informação e comunicação e na modalidade a distância, desenvolvidas pela UFG.

4.8. O CIAR possui uma equipe de profissionais na área de Design de Interfaces com experiência na produção de livros, e-books, vídeo aulas, animações, sites, aplicativos, jogos e outros objetos de aprendizagem, compilados no Acervo de Materiais do CIAR (figura 1). As produções são concebidas e desenvolvidas em parceria com os proponentes e os atendimentos são realizados tanto para o público interno da UFG quanto para interessados de outras instituições.

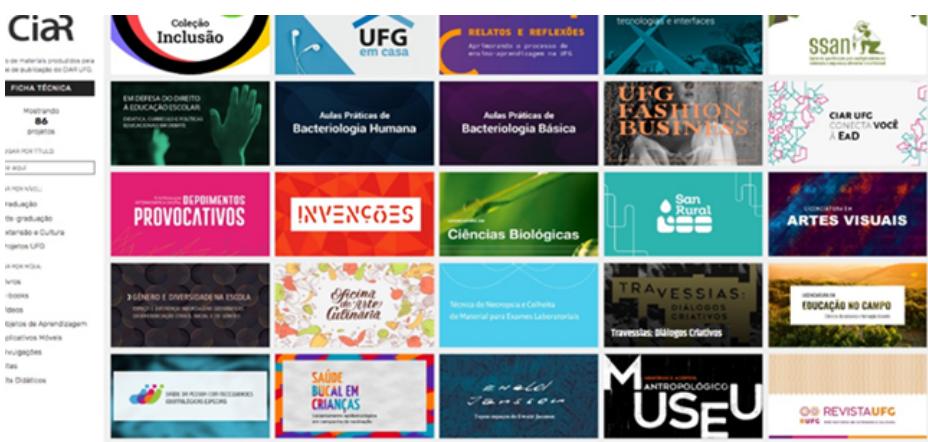


Figura 1 - Acervo de materiais do Ciar/UFG

<https://publica.ciar.ufg.br/>

### Descrição das competências técnicas da equipe

4.9. Para contribuir para a qualidade da pesquisa e produção dos cursos, documentários e materiais pedagógicos realizados nesse projeto contamos com o Centro Integrado de Educação em Rede – CIAR - que é um órgão suplementar da Reitoria, criado em 2007, com a finalidade de implementar e apoiar as atividades acadêmicas de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa integradas pelas tecnologias da informação e comunicação e na modalidade a distância, desenvolvidas pela UFG.

4.10. Dentre as atividades desenvolvidas pelo CIAR, destaca-se a oferta de cursos de formação em EaD e de capacitação para o uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, para professores, técnicos, tutores, sociedade em geral e estudantes que ingressam nessa modalidade de ensino ou que atuam na modalidade presencial.

4.11. O CIAR possui uma equipe pedagógica composta por profissionais da área de TI que atuam no suporte e gestão do ambiente Moodle IPÊ da UFG e seus distintos recursos, com ampla experiência na criação e oferta de cursos de formação, bem como no suporte e acompanhamento a usuários da plataforma. Possui também um desenvolvedor destinado à avaliação, melhoria e desenvolvimento de recursos e plugins para a customização da plataforma e demais tecnologias e sistemas destinados à implementação de atividades mediadas por tecnologias. Além disso, o trabalho da equipe se destina à oferta de formação e de acompanhamento pedagógico para o uso de tecnologias por professores, estudantes e comunidade acadêmica em geral, bem como para a inserção destas tecnologias em distintas atividades acadêmicas da universidade (ensino, pesquisa, extensão) e comunidade em geral. Atualmente, a equipe pedagógica vem atuando também na estruturação e realização de distintos processos seletivos e avaliações no âmbito da plataforma Moodle IPÊ da UFG, dentre estes, por exemplo: processos seletivos de programas de pós-graduação da UFG; processos seletivos/avaliativos do Centro de Avaliação em Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE/UFG); etc, todos realizados totalmente a distância e envolvendo centenas de candidatos localizados nas mais distintas regiões do país e exterior.

4.12. O CIAR conta também com uma equipe de Publicação de material didático formada por designers gráficos e de interfaces com experiência na produção de livros, e-books, vídeo aulas, animações, documentários, sites, aplicativos, jogos e outros objetos de aprendizagem, compilados no Acervo de Materiais do CIAR. A equipe apresenta comprovada experiência na criação e elaboração de produtos educacionais nos formatos impresso, audiovisual e digital, tendo como objetivo principal apoiar os cursos da universidade e parceiros da Instituição na produção de material de forma integrada com professores, conteudistas e designers institucionais de cursos presenciais e a distância. Todos os produtos são

desenvolvidos na perspectiva da relação entre a forma e o conteúdo, de maneira que os mesmos consigam alcançar as discussões conceituais e didáticas presentes nos conteúdos aliadas a um direcionamento comunicacional da informação.

4.13. O CIAR possui ainda designers instrucionais destinados à estruturação, revisão e acompanhamento de projetos, cursos e produção de materiais que estruturam ações tanto da equipe pedagógica quanto da equipe de publicação, desenvolvidas para o atendimento de demandas de diferentes órgãos da universidade e, também, da comunidade externa. E, também, conta com uma equipe de suporte tecnológico para instalação de computadores e softwares, configuração de rede, de servidores e de banco de dados, bem como realização de atividades por meio de webconferência.

4.14. Nossa universidade tem sido referência em pesquisas científicas e possui experiência, competência e compromisso para realização desse projeto.

#### **A Estrutura Administrativa do CIAR se Apresenta da Seguinte Forma:**

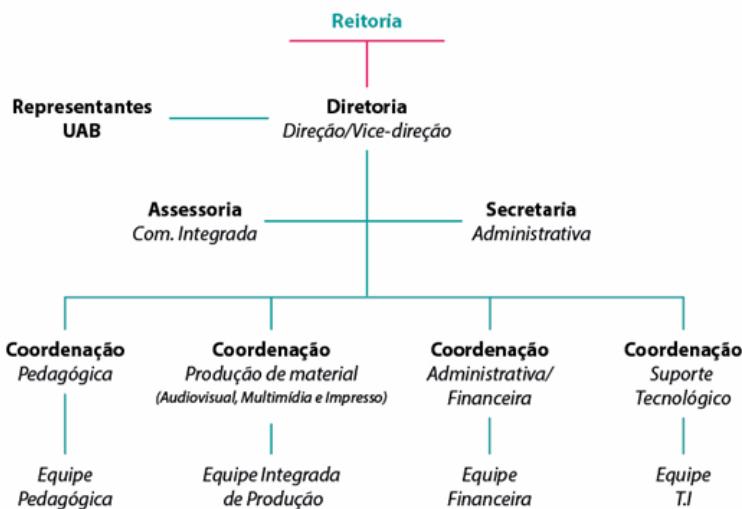


Figura 2 - Organograma do CIAR - Centro Integrado de Aprendizagem em Rede

#### **5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

5.1. Tendo como **objetivo**: Capacitar conselheiros e formar multiplicadores para atuarem no processo de fortalecimento das políticas públicas para proteção e em defesa dos direitos da pessoa idosa, esta proposta a ser desenvolvida e coordenada pela **Universidade Federal de Goiás**, visa alcançar os Municípios do Estado de Goiás, que atualmente são 246, e o Distrito Federal através dos seguintes objetivos específicos.

- Contribuir para o fortalecimento das políticas da pessoa idosa e exercício da função de conselheiro de Direitos da Pessoa Idosa;
- Facilitar o acesso às informações essenciais à função de conselheiro e para a qualificação das deliberações nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- Formar multiplicadores, possibilitando que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa sejam agentes de conscientização da população sobre a importância da sua inserção nas políticas da Pessoa Idosa;
- Instrumentalizar os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, com a disponibilização de materiais que auxiliem na organização e facilitem a comunicação com a sociedade; que auxiliem nos mecanismos de arrecadação de receitas para o fundo e nas formas de gestão do Conselho e do Fundo; e,
- Transposição do curso e materiais produzidos da plataforma da UFG para a plataforma indicada pelo **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNDPI/MMFDH** até o encerramento da vigência.

#### **Desenvolvimento do projeto do curso:**

5.2. Com esta proposta se busca alcançar a seguinte meta e as respectivas etapas de realização:

**Meta – Realização de Curso na Modalidade EAD, formato autoinstrucional com carga horária de 60 horas e disponibilização de 400 vagas que poderão ser preenchidas por conselheiros e multiplicadores.**

#### **Etapa 1 – Estruturação do projeto pedagógico do curso, de acordo com as diretrizes de qualidade EAD - (Meses 1 e 2)**

Conteúdo textual bruto do curso com revisão da bibliografia técnica e científica, em formato editável desenvolvido conforme o especificado; e documento técnico contendo o relatório de execução da etapa e a Matriz Pedagógica aprovada.

#### **Etapa 2 – Pesquisa e produção de apostilas (materiais diagramados) e materiais didáticos do curso, incluindo audiovisuais (vídeos de apresentação e aulas narradas) - (Meses 2, 3 e 4)**

Roteirização e/ou o storyboard do banco de questões e dos recursos audiovisuais e interativos do curso (p.ex.: vídeos, telas interativas, e-books, objetos de aprendizagem); a iconografia do curso; e a prévia de elementos visuais a serem utilizados nos recursos (p.ex: personagens, cenários,

layout de apostilas/livros, entre outros). O material entregue deve vir acompanhado de documento técnico contendo o relatório de execução da etapa.

**Etapa 3 – Desenvolvimento de instrumentos para subsidiar a criação e gestão dos conselhos e dos fundos de direitos das pessoas idosas - (Meses 3, 4 e 5)**

Proposta consolidada do design gráfico do curso, versões diagramadas e produzidas dos recursos das atividades pedagógicas previstas, elementos gráficos que compõem o visual do curso (personagens, iconografia, cenários, etc.) aprovados pelas áreas do SNDPI ou outra a definir. O material entregue deve vir acompanhado de documento técnico contendo o relatório de execução da etapa.

**Etapa 4 – Oferta da versão piloto do curso - (Mês 6)**

Apresentação da versão piloto do curso para avaliação e possíveis ajustes

**Etapa 5 – Oferta do curso de capacitação, para 20 turmas com a possibilidade de abertura de 30 vagas por turma - (Meses 7, 8 e 9)**

Oferta Curso de Capacitação

**Etapa 6 – Produção de indicadores de avaliação do curso de capacitação e elaboração do relatório do curso, contendo a avaliação. (Meses 10, 11 e 12)**

Indicadores de Avaliação e elaboração relatório dos indicadores

**Produção de mídias para desenvolvimento do curso:**

5.3. Para a execução do curso estão previstos os seguintes itens e recursos: ilustrações de baixa complexidade; pesquisa e tratamento de imagem; desenvolvimento de gráficos, quadros e tabelas; diagramação de apostila ou e-book; e o desenvolvimento de padrão visual para apostilas, customização para o Moodle e produção de vídeos. Cada um dos itens será descrito a seguir para um melhor entendimento dos elementos que compõem o curso.

5.4. As **ilustrações de baixa complexidade do tipo Nº 1** compreendem o ajuste e adaptação de recurso gráfico, estampa, desenho, foto ou outro elemento ilustrativo de banco de imagens.

5.5. O **processo de pesquisa de imagem** consiste em realizar uma curadoria em imagens disponibilizadas em banco de dados gratuitos. Já o **processo de tratamento de imagem** é o ato de corrigir detalhes em uma imagem analógica ou digital, usando vários métodos e técnicas para atingir os resultados desejados. Um tratamento pode ser uma simples correção de cores e luminosidade, até um retoque de pele, retirando marcas, imperfeições etc.

5.6. Também estão dispostos no rol de recursos desse padrão de curso o **desenvolvimento de gráficos**. Estes são uma representação geométrica de um conjunto de dados usado para auxiliar no entendimento das informações apresentadas. Ajudam a identificar padrões, verificar resultados e comparar medidas de forma ágil.

5.7. Os **quadros e tabelas** disponíveis para esse padrão podem ser utilizados como recursos de apoio ao conteúdo. Quadros são ilustrações utilizadas para apresentar conteúdos teóricos, tais como comparações, classificações e dados numéricos sem tratamento estatístico. Já as tabelas são usadas para representar dados quantitativos de uma forma simples.

5.8. O padrão também comprehende a **diagramação de uma apostila ou e-book**. Esse serviço inclui a formatação visual do conteúdo (texto/imagem) e pode ter o padrão gráfico definido pelo curso ou pela UFG. A produção textual será medida por lauda, considerando a seguinte diagramação: fonte: Arial 11; espaçamento entre linhas: simples; margens: 3cm (esquerdo e superior), 2cm (direita e inferior); formato de folha: A4; e volume de texto em torno de 1.650 caracteres com espaço. O **padrão visual de Apostila**, contará com capa, sumário e tipografia.

5.9. A **diagramação no Moodle** prevê a formatação de conteúdo (texto/imagem/recurso) dentro do padrão visual definido pela Curso ou criada pela UFG, a pedido. A produção será medida também por lauda.

5.10. O serviço de **produção de videoaulas** pode compreender os seguintes elementos: presença de um apresentador em cenário de chroma key, inserção de fotos ou ilustrações, locução, inserção de legendas no youtube, captura de tela de software e animações de movimento simples, como zoom ou fade. Também são consideradas as tarefas de produção, sonorização, adição de animação de média complexidade e cenário digital. Não estão previstos roteirização das videoaulas e montagem de cenários físicos. Dentro deste contexto, a **edição de vídeo** é um processo técnico que envolve a manipulação e arranjo das capturas de vídeo. Esse procedimento organiza, seleciona e ajusta os diversos planos que compõem um material audiovisual. Para esse padrão de curso está inclusa a adição de uma capa sem animação na entrada.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

(X )Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. **CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)**

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x )Sim

( )Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Ressarcimento à Fundação RTVE - Rádio e Televisão Educativa e Cultural (fundação de apoio regida pela Lei nº 8.958/1994) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, limitado a 10% do valor global pactuado.

2 - Despesas indiretas da Universidade Federal de Goiás (energia, água, limpeza, segurança, etc) (8%), conforme disposto no Decreto nº 10426 de 16/07/2020.

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Curso na Modalidade EAD Autoinstrucional	<b>Etapa 1:</b> Conteúdo textual bruto do curso com revisão da bibliografia técnica e científica, em formato editável desenvolvido conforme o especificado; e documento técnico contendo o relatório de execução da etapa e a Matriz Pedagógica aprovada.	Documento Técnico	01	15.812,00	15.812,00	05/2021	06/2021
	<b>Etapa 2:</b> Roteirização e/ou o storyboard do banco de questões e dos recursos audiovisuais e interativos do curso (p.ex.: vídeos, telas interativas, e-books, objetos de aprendizagem); a iconografia do curso; e a prévia de elementos visuais a serem utilizados nos recursos (p.ex: personagens, cenários, layout de apostilas/livros, entre outros). O material entregue deve vir acompanhado de documento técnico contendo o relatório de execução da etapa.	Documento Técnico	01	40.061,00	40.061,00	06/2021	08/2021
	<b>Etapa 3:</b> Proposta consolidada do design gráfico do curso, versões diagramadas e produzidas dos recursos das atividades pedagógicas previstas, elementos gráficos que compõem o visual do curso (personagens, iconografia, cenários, etc.) aprovados pelas áreas do SNDPI ou outra a definir. O material entregue deve vir acompanhado de documento técnico contendo o relatório de execução da etapa	Documento Técnico	01	47.613,00	47.613,00	07/2021	09/2021
	<b>Etapa 4:</b> Apresentação da <b>versão piloto</b> do curso para avaliação e possíveis ajustes	Piloto	01	11.210,00	11.210,00	10/2021	10/2021
	<b>Etapa 5:</b> Oferta Curso de Capacitação	Curso	01	5.900,00	5.900,00	11/2021	01/2022
	<b>Etapa 6:</b> Produção de indicadores de Avaliação e elaboração relatório dos indicadores e relatório final do projeto	Documento Técnico	01	1.770,00	1.770,00	02/2022	04/2022
* PRODUTOS: Matriz Pedagógica, Material Didático dos módulos do curso, Material para Instrumentalização dos Conselhos; turmas disponibilizadas, curso ofertado e o Relatório de Avaliação do curso.							
* Aos valores dos cursos foram acrescentados 18% dos custos indiretos conforme item 11.							
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 122.366,00</b>

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Nº DA PARCELA	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
01	Maio/2021	R\$ 122.366,00	03/05/2021 a 30/04/2022

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	Não	R\$ 103.700,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica - Despesas Administrativas Operacionais	Sim	R\$ 18.666,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 122.366,00</b>
<b>Será contratada fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto, com previsão de pagamento de bolsas, serviços de terceiros – pessoa física, serviços de terceiros – pessoa Jurídica, material de consumo para produção audiovisual incluindo vídeos, aulas narradas, serviços de oferecimento do curso no AVA e produção de materiais didáticos.</b>		

12. **VIGÊNCIA**

12.1. 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação sem ônus para o MMFDH.

13. **ASSINATURAS**

(Assinado digitalmente)

Edward Madureira Brasil

Reitor da Universidade Federal de Goiás

Aprovo.

(Assinado digitalmente)

Antonio Fernandes Toninho Costa

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 08 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 15:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 29/04/2021, às 11:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2034429** e o código CRC **E4D77580**.